



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação não residencial, que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS** e a Sra. **ELZA CARDOSO RODRIGUES TAVARES**, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido CONTRATO.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS**, aqui denominado **LOCATÁRIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n. 06.134.286/0001-84, estabelecido à Praça Duque de Caxias, n. 02 – Centro – Vassouras – RJ – CEP: 27.700-000, nesse ato representado pelo seu Diretor Executivo Presidente, **Sr. Felipe Barros Nogueira de Paula**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade n. 206.474, expedida pela **OAB/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o n. 130.960.477-07, de outro, como **LOCADORA** a Sra. **Elza Cardoso Rodrigues Tavares**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 035180462 IFP, e inscrito no CPF/MF sob n.858.363.707-53, neste ato representado pela **COMVEN Empreendimentos Imobiliários** inscrita no CNPJ sob o n. 18625638/0001-83, CRECI n.35597, representada pela **Sra. Aline Eiras Sant'Ana Bichara**, brasileira, corretora de imóveis e a **Dra. Lívia Guimarães Leite Pinto Santana**, OAB-RJ 233.556, com escritório sito à Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n. 256, loja 246 – Centro – Vassouras –RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a prazo de vigência do Contrato de locação não residencial, situado o arquivo/sede do FUPREVAS, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 15.648,36.



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato de Locação não residencial não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, juntas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três vias) de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Vassouras, 20 de maio de 2024.

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo Presidente
FUPREVAS

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo Presidente
FUPREVAS
Locatário

COMVEN Empreendimentos Imobiliários
R.L. _____
P/P Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Christiane G. de O. m. Palma

CPF: 118.796.057-83

Nome: Maico Quinto Mota

CPF: 095.354.137-16